



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM

Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM – CEP 69025-010 – E-mail auditoria@ifam.edu.br

Nota de Auditoria nº 02/2019 – AUDIG/IFAM

Destinatário: Conselho Superior do IFAM / Reitor

Objeto: Regulamento do Estacionamento do prédio da Reitoria.

Unidade Auditada: Reitoria do IFAM

Manaus, 04 de junho de 2019.

Senhor Presidente do CONSUP,

Considerando-se o Regulamento de Utilização do Estacionamento da Reitoria do IFAM, que delimita as áreas que serão utilizadas exclusivamente pelo corpo de bombeiros, orienta-se que estes referidos espaços devam ser preservados, conforme INSTRUÇÃO TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS N°6/2011, do Estado de São Paulo (SP) (adotado no Amazonas (AM)), chamando a atenção de servidores que estejam estacionando os seus veículos nos mesmos indevidamente. Aconselha-se que se faça uso das penalizações previstas no artigo 20 do próprio regulamento como última alternativa em caso de insistência.

Além disso, é necessário que a área ao redor do gerador de energia deva permanecer desobstruída, com intuito de preservar um espaço adequado para operação, manutenção, ajuste e limpeza, de forma a prevenir a ocorrência de acidentes, conforme dispõe os itens 12.6.2, 12.8 e 12.8.1 da NORMA REGULAMENTADORA 12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Dessa forma, orienta-se o uso de sinalização da área do estacionamento por meio de pintura na superfície e/ou utilização de cones, assim como foi feito na vaga para deficiente, para melhor demarcação, não deixando margem para ocorrência de equívocos ou insistência incompreensiva de servidores ou visitantes.


Manoel Alencar de Queiroz
Chefe da Auditoria Interna

SIAPE: 1936216